



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2664/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2021, o Projeto de Lei nº 011/2021, de 09 de março de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 013/2021, de 17 de março de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS
Projeto/Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Transferência

Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS
Projeto/Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Transferência

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS
Projeto/Atividade: 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Transferência

Fonte de Recurso: 01 Tesouro



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 13 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0019 Atenção Básica a Saúde – SUS
Projeto/Atividade: 2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica: 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Transferência

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao Repasse dos seguintes serviços junto ao CONSIRC (Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Catanduva):

- a) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Clínico Geral;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Pediatra;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Mastologia;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Psiquiatra;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Ginecologia e Obstetrícia;
- f) Contrato de Prestação de Serviços Médicos Eventuais - Clínico Geral para atendimento aos pacientes com Covid-19;
- g) Contrato de Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais - Assistente Social, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo.


Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo